

622.31

Que institui o quadro de funcionários
membros do Departamento Municipal de
Estradas de Rodagem da Barra
do Pácaro

O Conselho Municipal de Balsa do Gascas, fico sabendo que a Sessão Plenária, realizada ontem, 20/06, nomeou o seguinte prefeito:
Prefeito: Bento Ruiado da Cei, de desembolso de 1948, que cunhou o D.R. Pedagogo em quadro de fuscionários e batedores.

I. Chefe Titular respondeu pelo serviço de construção de Estrada e Caminhos no Município, com vencimento mensal de $\text{R\$} 900,00$ (novecentos cruzados)

II. Chefer do caminhão de Propriedade do departamento, com vencimento mensal de $\text{R\$} 800,00$ (oitocentos cruzados)

III. Contratados como diárias com salário de $\text{R\$} 15,00$ (quinze cruzados).

Art 2º: Fica compreendido que as despesas de viagens para manutenção da turma de trabalhadores deste Departamento, correrá por conta do mesmo D.R.E.T. colocando-se despesas diária de $\text{R\$} 7,00$ (sete cruzados) para cada trabalhador.

Art 3º: O pagamento de vencimentos de Pessoal constantes do art 1º e 2º desta lei correrá pela verba de 5% de previsão na necessária do Município e Cotas que serão entregues ao Departamento pela Comissão Estradas Federais do Estado, previsto no Fundo Rodoviário Nacional.

Art 4º: Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Garçal, 5 de abril de 1950

Antônio Paulo da Costa Bidego
Prefeito Municipal

Valdir Vargas
Secretário